

ANTE-PROJETO DE LEI N.º 20/2006

O Vereador que o presente subscreve no uso, de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do plenário o seguinte Ante-Projeto de Lei:

SÚMULA:

Declara de utilidade pública o **GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA LAPA** e dá outras providências.

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal o **Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa**, neste Município, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob N.º 78.475.613/0001-72.

Parágrafo Único: O **Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa** fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, conforme determina a Lei Municipal N.º 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 23 de junho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00476 / 2006

Data: 23/06/2006 - 11:16

Responsável: MAD

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador/Presidente

GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA LAPA

Relatório das atividades da Agremiação e o porquê da Utilidade Pública

O Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa é uma Instituição beneficente, recreativa e cultural, conforme atesta seu estatuto, que segue anexo a este relatório.

Fundado no dia 15 de janeiro de 1957, a agremiação vem prestando ao longo de todos esses anos, singular apoio ao município, em diversas atividades de interesse público.

São inúmeras as ocasiões em que o Grêmio, ladeado aos órgãos da administração municipal, proporcionam atividades de interesse comum à população lapeana. Para legitimar tais fatos, recorri a algumas ATAS, anexas, que perpetuaram ao longo do tempo, os ideais dos nossos associados fundadores:

- ATA nº 10, de 23 de dezembro de 1960 – já nessa época percebe-se a preocupação em bem cumprir a razão social. A ata relata festividade em prol do azilo São Vicente de Paula e investimento em uma biblioteca, apoio a cultura lapeana;
- ATA nº 15, de 18 de dezembro de 1962 – patrocínio do Grêmio às crianças órfãs do azilo São Vicente de Paula;
- ATA nº 14, de 12 de junho de 1964 – Empréstimo do salão para o Centro Estudantil Ginásio General Carneiro;
- ATA nº 24, de 12 de dezembro de 1964 – doação feita à Instituição de caridade do município;
- ATA nº 12, de 9 de dezembro de 1965 – foi realizado um bingo dançante em prol da criança pobre do dispensário São Benedito;
- ATA nº 6, de 14 de setembro de 1979 – sedido o salão para o Colégio General Carneiro.

São muitas as ATAS que relatam o empenho da agremiação em ajudar a sociedade laeana. Nas décadas de 80 e 90, ressaltamos as inúmeras competições desportivas que a agremiação organizou juntamente com a Prefeitura Municipal da Lapa, onde destacamos o futebol de salão; futebol de campo e os campeonatos de bolão, que aliás a nossa cancha sempre esteve e está a disposição da comunidade.

O que nós da atual diretoria estamos pleiteando é o reconhecimento como agremiação de utilidade pública municipal, para voltarmos a praticar o legado que nossos fundadores idealizaram, e atuar junto à sociedade lapeana com ações verdadeiramente beneficentes e culturais.



Eronildo Celestino da Silva
Presidente

Ata número 1.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e sete, na sede do Grêmio dos Subtenentes e Sargentos, nesta cidade da Lapa - Estado do Paraná, foi realizada a primeira eleição da Diretoria da entidade. Por aclamação, foi eleito Presidente ^{de honra} do escrutínio o Sr Ten Cel Affonso Jorge Von Trompowsky, Cmt do 1/5º R O - 105, que nos honrou com sua presença.

Para a apuração dos votos, foram nomeados pelo Senhor Presidente do escrutínio, os Senhores Subtenente Orlando Pereira; 1º Sargentos João de Oliveira Santos, Hilton Teixeira de Azevedo; 2º Sargentos Celso Adão Félix e Oswaldo Silva Quintanilha, tendo sido apurado o seguinte resultado:

Presidente	:- 1º Sgt Renato Lima.
Vice Presidente	:- 1º Sgt João de Oliveira Santos.
1º Tesoureiro	:- 2º Sgt Celso Adão Félix.
2º Tesoureiro	:- 2º Sgt Vicente Miczeski.
1º Secretário	:- 2º Sgt Oswaldo Silva Quintanilha.
2º Secretário	:- 3º Sgt Paulo Severino da Silva.
1º Bar - tender	:- 3º Sgt Manoel Gomes Neto.
2º Bar - tender	:- 3º Sgt Yrbas Branco Carneiro.
1º Orador	:- 1º Sgt Alonso Vaz da Silva.
2º Orador	:- 2º Sgt Moyses Dornelles de Oliveira.
1º Diretor Esportivo	:- 1º Sgt Oswaldo Nunes Martins.
2º Diretor Esportivo	:- 3º Sgt Benedito Pinto da Silva.

Foi eleita ainda, uma Comissão de Senhoras, composta das seguintes Senhoras: - Eva Dornelles de Oliveira, Janice Berti da Silva e

CONFÉRENCIA ORIGINAL
Roberto da Silva
Secretário

Olga Lima, com a finalidade de efetuar as compras dos brindes para os Sargentos e Dançantes.

Após a leitura dos nomes dos eleitos, pelo 1º Sgt Alonso, o Sr Ten Cel Trompowsky fez uso da palavra, congratulando-se com todos, pelo brilhante resultado obtido nas urnas, e felicitando pessoalmente a nova diretoria. Em seguida, falou o Presidente eleito, 1º Sgt Renato Lima, o qual agradeceu a confiança nêle depositada. E nada mais havendo a tratar, eu, Eddy Pachaly, Secretário, lavrei a presente "Ata", que comigo assinam:

Eddy Pachaly - 1º Secretário.
Renato Lima, 1º Sgt. Presidente

CONF. COM ORIGINAL

Ronaldo M. da Silveira
Secretário Geral

ATA Nº 08 - MAR 06

Ata da assembleia geral Ordinaria do dia trinta e um de março de dois mil e seis, para tratar dos tópicos abaixo descritos:

1) Eleição da diretoria do Grêmio dos subtenentes e sargentos da Lapa.

- Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, as nove horas, no auditório da Bateria Comando do Décimo Quinto Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, na cidade da Lapa, estado do Paraná, realizou-se a assembleia geral Ordinaria para eleição da diretoria do Grêmio dos subtenentes e sargentos da Lapa, sob a presidência do senhor Ernesto Hullman, presidente do grêmio, de acordo com o edital de convocação 001/06 e com o que prescreve o estatuto da agremiação:

a) as nove horas, o primeiro sargento Neviton Luiz Ferreira Rodrigues, presidente da mesa receptora, juntamente com o terceiro sargento schwab, secretário, deram início ao pleito;

b) as nove horas e dez minutos foi realizada a primeira chamada, confirmando a presença de quarenta e dois sócios contribuintes, de um universo de cinquenta e dois;

c) as nove horas e vinte minutos a atual diretoria apresentou o balanço financeiro da gestão do ano de dois mil e cinco e dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de dois mil e seis;

d) as nove horas e trinta minutos, o presidente da mesa apresentou a única chapa inscrita, chapa

CONTEÚDO
Ernesto M. de Silveira
Secretário Geral

"decisão", de acordo com o livro registro de chapas e eleições da agremiação;

e) as nove horas e quarenta minutos, o presidente da mesa condeceu ao primeiro sargento Eronildo Celestino da Silva, presidente da chapa inscrita, dez minutos para expor sumariamente as metas para o ano de dois mil e seis;

f) as nove horas e cinqüenta minutos, deu-se início às eleições;

g) as dez horas e cinqüenta minutos, foi encerrada a votação e iniciada a contagem dos votos pelos membros da mesa receptora;

h) as onze horas, o presidente da mesa anunciou o resultado, conforme se segue:

- total de votos - quarenta e dois;
- votos brancos e do nulo - zero;
- votos com legenda "Sim" - trinta e cinco;
- votos com legenda "Não" - sete.

i) as onze horas e vinte minutos, por ser detentora de oitenta por cento dos votos do eleitorado, a chapa "decisão" foi proclamada eleita pela mesa receptora, de acordo com o que prescreve o artigo quarenta e sete do estatuto da agremiação, segue a constituição da chapa "decisão":

- Presidente - Primeiro sargento Eronildo Celestino da Silva, CPF 462562024-49; *EW*
- Vice-presidente - Primeiro sargento Carlos Eduardo Oliveira do Nascimento, CPF 551377170-53; *EW*
- Primeiro Secretário - Subtenente Ezio da Silva Amorim, CPF 163421271-15; *Ez*

91

- Segundo Secretário - Primeiro Sargento Sérgio Schuster, CPF 519 090 069 - 04. *Sérgio Schuster*
- Primeiro tesoureiro - terceiro sargento Rodrigo Montenegro Crediti Padilha, CPF 09122 0547 - 40; *Rodrigo*
- Segundo tesoureiro - subtenente Mauro Roberto Oliveira de Athayde, CPF 385 992 609 - 87; *Mauro*
- Diretor Social - Segundo Sargento Paulo Aparecido Pereira, CPF 810 051 729 00. *Paulo*
- Diretor Esportivo - subtenente Gilmar Elias Borges, CPF 810 759 107 - 06; *Gilmar*
- Primeiro Orador - subtenente Rômulo Antônio Celso Andrade, CPF 059 175 140 - 20. *Rômulo*
- Segundo Orador - Segundo Sargento Sandro da Silva, CPF 001 914 397 46. *Sandro*
- Bibliotecário - terceiro sargento Luiz Augusto Silva Júnior, CPF 092 503 587 - 41. *Luiz*

2) Eleição do Conselho fiscal do Grêmio dos subtenentes e sargentos da Lapa.

- Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às nove horas, no auditório da Bateria Comando do décimo Quinto Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, na cidade de Lapa, estado do Paraná, realizou-se a assembleia geral ordinária para eleição do conselho fiscal do Grêmio dos subtenentes e sargentos da Lapa, sob a presidência do senhor Ernesto Ullman, presidente do Grêmio, de acordo com o edital de convocação 001/2006 e com o que prescreve o estatuto da associação.

a) às nove horas, o primeiro sargento Néviton Luiz Ferreira Rodrigues, presidente da mesa receptora, juntamente com o terceiro sargento Silvio Schwal Júnior, secretário, deu início

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

[Handwritten signature]

aos trabalhos do pleito;

b) as nove horas e dez minutos foi realizada a primeira chamada, confirmando a presença de quarenta e dois sócios contribuintes, de um universo de cinquenta e dois;

c) as nove horas e vinte minutos a atual diretoria apresentou o balanço financeiro da gestão do ano de dois mil e cinco, e dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de dois mil e seis;

d) as nove horas e trinta minutos, o presidente da mesa apresentou a única chapa inscrita, de acordo com o livro registro de chapas e eleições da associação;

e) as nove horas e quarenta minutos o presidente da mesa concedeu ao segundo sargento Berdeken Aliborski, relator do Conselho fiscal inscrito, dez minutos para expor sumariamente as atividades para o ano de dois mil e seis;

f) as nove horas e cinquenta minutos, deu-se início às eleições;

g) as dez horas e cinquenta minutos foi encerrada a votação e iniciada a contagem dos votos pelos membros da mesa receptora;

h) as onze horas, o presidente da mesa anunciou o resultado, conforme segue:

- total de votos - quarenta e dois;
- votos brancos e/ou nulos - zero;
- votos com legenda "Sim" - quarenta;
- votos com legenda "Não" - dois.

i) as onze horas e vinte minutos, por ser detentor de mais de noventa por cento dos

CONF. COM ORIGINAL
Ronaldo da Silveira
Secretário Geral

Notas do eleitorado, o conselho fiscal inscrito foi proclamado eleito pela mesa receptora. segue abaixo sua constituição:

- Relator - segundo sargento Berdeleu Aliboski, CPF 999.034669000
- Secretário - terceiro sargento Waldiney Soares de Araújo, CPF 56296436904
- Vogal - terceiro sargento Wilson Roberto Sampaio, CPF 53441346904

3) salienta-se que a ata subscorre tanto a eleição da chapa decisória, quanto a eleição do conselho fiscal, apesar de serem pleitos distintos com votação própria.

4) Nada mais havendo a tratar, o presidente, subtenente Ernesto Ullman, deu por encerrada a assembleia as onze horas e trinta minutos, da qual, para fins de direito foi lavrada a ata, assinada por mim, Berdeleu Aliboski, secretário da assembleia, e pelo subtenente Ernesto Ullman, presidente.

[Handwritten signature]

78 203 841/0001-93

APA CARTÓRIO DE REGISTRO EM
TÍTULOS E DOCUMENTOS

BERDELEU ALIBOSKI - SECRETÁRIO

IDT05214064M-F

[Handwritten signature of Ernesto Ullman]

ERNESTO ULLMAN - PRESIDENTE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LAPA - PARANÁ

[Handwritten signature]
Presidente eleito

Apresentado no formulário
prenotado sob n.º 212
na 2ª do Protocolo Anual

sob n.º 845

do livro A-13

Lapa 05 de Junho de 2006

Kelly Cristina Coster

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldinho da Silva
Secretário Geral

- LUIS EDUARDO MARIANO.
- LUIS ROBERTO MANRER.
- WAGNER PRESTES LIMA
- ODAIR BUCHNER.
- JOSÉ VALMÃO M. MONZA
- WLADIMIR FERRAZ RIBEIRO.
- ARGOS GOMES DE OLIVEIRA.
- MARCIO DE SOUZA MELLO GOMES DE OLIVEIRA.

OBS: AS UNAS FORAM APROVADAS POR UNA-
NIMIDADE:

2. A PISTA DA CANCHA DE BOLAÃO FOI REFORMADA, TENDO O SEU CUSTO TOTAL DE CR\$ 7.000,00 JA PAGO.
3. FORAM TECIDAS CONSIDERAÇÕES PELO SR PRESIDENTE, ELOGIANDO O DESENVOLVIMENTO DA II OLIMPIADA DA SEMANA DO EXÉRCITO, NÃO TENDO HAVIDO DESPESAS EXTRAS, AS CUSTA DO G.S.S.A., EMBORA AINDA ESTEJAM FALTANDO AS PROVAS DE ATLETISMOS, O G.S.S.A. FOI O LÍDERA EM PONTOS.
4. FOI FEITO PELO SR PRESIDENTE UM LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA DA SEDE DA AGRERMIAGÃO E DAS NECESSIDADES EM MADEIRA ETC. PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PARTES DO MADEIRAMENTO DO TELHADO JUNTO AO BANHEIRO FEMININO.
5. FOI INFORMADO A DIRETORIA SOBRE O ~~CM~~ J.C.M., O UNAL A AGRERMIAGÃO E OBRIGADA A PAGAR, COM TALONÁRIO PRÓPRIO.
6. FOI CEDIDO O SALÃO PARA AS FORMANDEZAS DO COLÉGIO E. G. CARNEIRO, PARA UM BAILE "UMA NOITE NO VELHO OESTE, DIA 15/09/79.
7. SERÁ REALIZADA A PRIMAVERA NO DIA 06 OUT 79, COM MÚSICA DO GRUPO FANTÁSTICO, AO PREÇO

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo Silva
Secretário Geral

De CR\$ 6.000,00.

8. DIA 13 e 14 de OUT, SERÁ REALIZADO UM CONCURSO DE SAMBA, TENDO UM PREMIO DE CR\$ 1.000,00 PARA O 1º LUGAR e MEDALHAS PARA O 2º e 3º LUGAR. (TRANCA TRAMELA).

9. DIA 20 OUT O SALÃO FOI CEDIDO P/1 DESFILE DE MODAS DOS "ELLES e ELAS"

NADA MAIS TENDO A TRATOR FOI ENCERRADA A SEÇÃO, QUE VAI POR MIM e DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA ASSINADA.

LAPA, PR, 29 Setembro de 1979.

*João de
Pavilhão
Almeida
Cesar Vinícius
Donizete
Isaac Donatello Vira*

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

ATA Nº 7/79

Das dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se a Diretoria do Grêmio para deliberar sobre os assuntos que se seguem, sob a égide do Sr. Presidente da Associação.

1. Foi lida a ata nº 6/79 pelo Sr. Diretor Esportivo

2. Foram votadas as propostas de sócios, aos

Plinio José Figueiredo 3º Sgt.
Karl Augusto Key Passa 2º ad
Eduardo Landeiro dos Santos - 3º Sgt
Amadeu Guimarães 3º Sgt

Ozorio Ribas 3º Sgt
Sady Flores Thomaz Pub. Pm
João Rodrigues dos Santos 2º Sgt

Guarindo Juvy Rod da Silva 2º Sgt
João Roduiz 1º Sgt.
A. A. dos Santos 3º Sgt
Valfredo L. Lima

ATA Nº 10.

Aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná Sede dos Sub-Tenentes e Sargentos da Guarnição da Lapa, reuniu-se a Diretoria da Entidade, com o fito de resolver sobre vários assuntos, tendo sido resolvido o seguinte:

- 1)- Oficiar ao 2º Sgt Francisco de Assis Ribeiro, solicitando sua presença na Sede do Grêmio, a fim de que possa esclarecer "o por que" do seu pedido de exclusão de Sócio.
- 2)- Ficou estipulado que algum membro da Diretoria, a ser escalado, fará um

CONTARE COM ORIGINAL
W. da Silva
Sec.ário Geral

da palavra, por ocasião da festa do
do Asilo de São Vicente de Paula,
no dia 25 Dez 60, a fim de trazer
à tona o significado Natalino...

- 3)- O Sr Presidente fará um apanhado de quantas pessoas há no "Asilo dos Velhinhos", a fim de que lhes sejam ofertados guaranás, etc, ao ensejo do fim do Ano e do Natal.
- 4)- Fica estabelecido um auxílio da mensalidade do Grêmio em proveito da Biblioteca, a fim de comprar livros.
- 5)- Oficiar ao Sub-Ten RENATO SILVA, 1º Presidente, solicitando uma fotografia / de 18 x 24, a fim de que conste da "GALERIA DOS PRESIDENTES DO GRÊMIO."
- 6)- Oficiar ao Sr Diretor do "DIÁRIO DE NOTÍCIAS" do Estado da Guanabara, solicitando as condições de pagamento da anuidade da assinatura daquele jornal, a partir de 1º jan '61. A remessa para este Grêmio, deverá ser por via aérea.
- 7)- Fica resolvido que uma comissão composta dos Srs Presidente, Vice-Presidente e Bibliotecário, Diretor Social e Tesoureiro, foi encarregada dos trabalhos iniciais da reconstrução da nova Sede.
- 8)- A Diretoria deliberou, prevendo de sentendimentos futuros, que a construção da parede longitudinal esquerda da nova Sede, será afastada

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 15
da divisa da construção de propriedade da Firma "Irmãos Bortoletto".

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

Eu, Edy Pachaly, 1º Secretário, escrevi e assino.

Lapa, PR, 23 de Dezembro de 1960.

Edy Pachaly - 2º Sgt. - 1º Secretário.

Emílio Miczarski - 2º Sgt. Presa.

Manoel Feldino Neto 1º Sgt. Vice Pres.

José Augusto do Nascimento - 3º Sgt. 1º Tesoureiro

Alfredo Bellini 2º Sgt. Bibliotecário

ATA Nº 11.

Nos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Sede Social do Grêmio dos Sub-Tenentes e Sargentos da Guarnição da Lapa, reuniu-se a Diretoria, com o fito de resolver alguns assuntos e "aprovar" e "registrar" as CHAPAS apresentadas, para as eleições de voto de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um, tendo sido resolvido o seguinte: -

- 1) - Foram aprovadas as seguintes "CHAPAS", que vão adiante Registradas, organizadas de acordo com os Artigos trinta e cinco e trinta e seis, dos Estatutos. -

Ronald W. da Silva
Secretário Geral

Armin Blum 1º Sec
Ogério Ribes - 2º Sec

Américo Avelton Santos Cardoso - Dir. Social

Vicente Magalhães - Pres. do C.F.

ATA Nº 15

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, reuniu-se em sessão ordinária em sua sede social, estando presentes o Presidente, o 2º secretário, o 2º orador e o Bibliotecário, a Diretoria do Grêmio dos Sub-tenentes e Largentos da Guarnição da Lapa. Os trabalhos foram iniciados pelo Vice Presidente, no Presidente em exercício. Este, informou a Diretoria, a pretensão do Sr Aristides Couto, de vender ao Grêmio um balcão frigorífico, com 2.70m de comprimento, tudo como condições de R\$ 80.000,00 de entrada e 15 prestações de R\$ 10.000,00. Após as exposições do 1º Tesoureiro apresentando as notas a pagar, referentes às compras de bar, mais o empréstimo feito no Banco Unco para aquisição do Televisor sortido no bingo do dia 1º Dez 62 todos compromissos a se saldarem nos meses de dezembro e janeiro, ficou patentizada a impossibilidade de comprar o referido balcão.

A seguir, ficou assentada a realização, sob o patrocínio do Grêmio, de um natal para as crianças órfãs do Artilo São Vicente. Foram apresentadas, pelo presidente em exercício, as pr

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo M. de Silveira
Secretário Geral

postas para sócios, na categoria de sócios contribuintes o Sargento Joaquim Felix da Silva, e na categoria de sócios recreativos os Srs Sergio Augusto Leoni, Augusto Kuss, Luiz Pianna, José Renato Lipiski e Amil Roberto Baron. Todos os propositos foram aceites por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, como presidente em exercício, deu por encerrada a sessão, em, Arnim Blum, 1º Secretário, a escrever e assinar.

Arnim Blum 1º Sec

2º Sec

Luiz Pianna 2º Sec

2º Sec Amilton Paulo Carreira 2º Sec

2º Sec

Vicente Mizukawa CF

ATA Nº 16

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, na sua sede social, estando presentes o Presidente e o Bibliotecário, reuniu-se em sessão ordinária, a Diretoria do Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa.

Aberta a sessão pelo Vice-Presidente, como presidente em exercício, este comunicou à Diretoria o pedido do associado Wabi Karani Filho para passar da categoria de sócio recreativo para a de sócio contribuinte. A Diretoria resolveu atender a pretensão do solicitante, visto o mesmo satisfazer a exigência do Artº 3º do estatuto.

A seguir, foi apresentada aos presentes a "Cópia

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

o número de pessoas em traje caipiro, para dar mais brilhantismo à festa.

3- Por solicitação dos interessados, foram considerados sócios ausentes, de acordo com o § 1º do artigo 13 dos Estatutos, os associados: Rômulo Wiedner, Luiz Antonio Caron e Sebastião Fabiano Hirt.

4- Foi dado conhecimento à Diretoria, o resultado do movimento financeiro do bingo realizado no dia 30 de maio próximo passado, que foi o seguinte:

Recita resultante da venda de cartelas, rifas e leilão de galinhas - Cr\$ 208.190,00. Despesa com a aquisição de prêmios - Cr\$ 116.800,00. Saldo líquido - Cr\$ 91.390,00.

Receita bruta do bar: - Cr\$ 80.730,00, sendo: Cr\$ 35.485,00 de vendas à vista. A Diretoria examinou os documentos e aprovou.

5- Faltas: Faltaram à reunião os seguintes Diretores: 2º Tenente; 1º e 2º orador e bibliotecário. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a sessão. Eu, Wilson Jerônimo de Assis Bastos, 1º Secretário a escrevi e assino.

Vicente Mendes - Presid.

Osvaldo de Aguiar - Vice - Presid.

Antônio Augusto Landon - Dir. Social.

Amândio de Aguiar - 2º Secret.

Genes
Osório
Dornelles

Ozório Ribas - 2º Tes.

Wilson J. de Assis Bastos - 1º Secretário

Ata nº 14

CONFERE COM ORIGINAL

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Itapetininga, Estado do Paraná e na sede do prêmio dos Subtenentes

e Sargentos, reunir-se a Diretoria para tratar de assuntos relacionados com a Centidade. Sendo o Sr. Presidente, convido a presença da maioria, declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos.

1- Por solicitação do Presidente do Centro Estudantil Mercúrio, do Ginásio Estadual Juvenal Carneiro, e aprovada pela Diretoria foi-lhe cedido os salões do grêmio, para a realização de um coquetel oferecido aos estudantes de União da Vitória.

2- Foi designado Tesoureiro da Comissão constante da ata número 10 de 14 de maio do corrente ano, o membro da mesma, Celso Adão Felisc e para substituir o Diretor Brimir Blum, na citada Comissão, durante suas férias, o Diretor Paulo Juncalves de Abreu.

3- Faltas:- Faltaram os 1º e 2º Tesoureiros e o Diretor Esportivo.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a sessão. Eu, Wilson Jerônimo de Assis Bastos, 1º Secretário, a escrevi e assino.

Vinte e quatro de Junho - 1964.

Brimir Blum - 1º Orador

Plínio José Guimarães - bibliotecário

Celso Adão Felisc, Vice-Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo M. da Silveira
Secretário Geral

Wilson J. de Assis Bastos - 1º Secretário

Ata nº 15

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Itapira, Estado de Paraná e na sede do grêmio dos Subtenentes e Sargentos, reuniu-se a Diretoria para tratar de assuntos atinentes ao citado grêmio

Wilson J. de Jesus Bastos - 1º Sec.

Gláucia João Dardaque - Dir. Social

Ata nº 24 - Reunião Especial -

Nos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Lapa, Estado do Paraná e na Sede de Caixa Econômica Federal do Paraná, reuniu-se a diretoria do fúrnio dos Subtenentes e Sargentos de Lapa, em sessão especial, às 11,45 horas, para o encerramento dos trabalhos de venda de bilhete de Tombola organizada pelo referido fúrnio e doação dos bilhetes não vendidos até a presente hora, às Instituições de Caridades desta cidade e na presença dos Srs. Ten. Al. Ant. do I/Sº RO 105, João Candido Lacerda, gerente da CEFP, Juvenal Borges de Silveira - gerente do Banco INCO, Pedro Fournier Cavallim - Prefeito, Sergio Leonil - Presidente do Congresso Recreativo, demais convidados e representantes das Instituições de Caridade. O Sr. Presidente do fúrnio, abriu a sessão, passando a contagem dos bilhetes não vendidos, tendo dado um total de 104 bilhetes, ficando assim distribuídos: - Asilo São Vicente de Paulo - 42 (Quarenta e dois); Dispensário São Benedito - 26 (Vinte e seis); Sociedade de Socorro aos Necessitados - 26 (Vinte e seis) e a Associação Protetora do Recem nascido Pobre de Lapa - 10 (Dez). Os bilhetes acima, foram colocados em envelopes, separados para cada instituição. Deixou-se a cargo do Sr. Presidente

Econômica Federal do Paraná. Os cartões dos bilhetes vendidos, foram envelopados e guardados no Cofre da referida Caixa. Depois de terminado os trabalhos, fez uso da palavra o Sr. Presidente, agradecendo a colaboração que sempre foi prestada ao Grêmio e a presença de todos que aqui estão. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a sessão. Wilson Jerônimo de Amor Bastos, 1º Secretário, a ler e assino.

Carlos Frederico Marcondes

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

João Batista

Wilson Jerônimo de Amor Bastos

Ata nº 25

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

mg Lucia - 1º Fev.
Comunicação

Lauro P. Sec.

ATA Nº 12

Nos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se a Diretoria do Grupo dos Sub Tenentes e Sargentos da Bapa em sua Sede Social, para tratar de assuntos de interesse da Agremiação. A sessão foi aberta com a presença dos Diretores que adiante se vêm: Presidente, Vice-Presidente; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 3º Orador; Bibliotecário; Diretor Social e 2 membros do Conselho Fiscal. Dada por aberta a sessão o Presidente deu início aos trabalhos que adiante se vêm: 1º) foi concedido o salão para o Cenáculo Olavo Bilac, para um show a realizar-se dia 11 Dez 65 em benefício da Criança Pobre do Dispensário São Benedito. 2º) Concedido o salão para, digamos Sede Social para os funcionários (contabilistas) do Colégio Comercial Estadual Dr. Nicolau Brey Filho. 3º) foi antecipado de 19 para 18 Dez 65 o Bingo Infantil previsto na reunião anterior, bem como o preço de Cr\$ 1.500 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por "Cartela", para o mesmo Bingo. 4º) Foi fixada para o dia 6 Fev 66 a Festa do Chopp e deliberada a confecção do "Caneco" para o mesmo e ainda para este Bingo foi contratada a Orquestra Sociedade Musical de Rio Negro e a remessa de um ofício para a Sociedade "Congresso Recreativo" solicitando a Sede Social para a realização do mesmo; 5º) O Grupo oferecerá as crianças do "Asilo São Vicente de Paulo" um lanche de 2ª Dez as 15 horas. Nada mais havendo a constar, em fls. 10

marzasts

45

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - RJ
P.L.S. Nº 23

Presidente e demais membros Diretoria Presentes.

Vinícius Miegisty - Presença.

Marcelina - 3º Sgt - 1º Ten.

Osvaldo - 3º Sgt 2º Ten

Abelardo João Dardaque 3º Sgt

CONFEDERACAO CENTRAL

Ronaldo M. da Silveira
Secretário Geral

Alcides Gabriel de Orlim, 2º Sec.

Ata Nº = 13 =

Foi nos dias do mês de Janeiro do ano um mil novecentos e sessenta e seis, na Sede social dos Sub-Tenentes e Sgts da Sala Parada, reuniram-se os Diretores desta Entidade para tratar de assuntos de interesse da mesma. Aberta a sessão com a presença dos seguintes membros: Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Bibliotecário, 2º Orador, Diretor Esportivo e Major José Bento Ferreira membro do Conselho Fiscal. Foi apresentado (1) um Ofício do União Esporte Club, solicitando o Salão para eleições da Nova Diretoria. Decidido por unanimidade, dia 14-1-66.

A Agremiação recebeu um Ofício do C.D.B. Foz do Iguaçu atarefado do qual nós participamos a posse de uma nova Diretoria daquela Entidade. Foram apresentadas à Diretoria novas propostas para sócio da Agremiação dos seguintes cidadãos: Antônio Faria Francisco Scitroski, Luiz Silveira, Henrique Penzance, admitidos por unanimidade na categoria de sócio recreativo. Por unanimidade o contrato da Bayda Zuerch pela importância de R\$ 100.000 e a concessão de 100 lugares para grupos.



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.475.613/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1997
Nº EMPRESARIAL GREMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA LAPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREMIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.62-2-99 - Outras atividades relacionadas ao lazer			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO	NÚMERO 112	COMPLEMENTO	
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

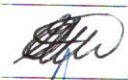
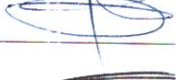
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **21/06/2006** às **16:39:15** (data e hora de Brasília).

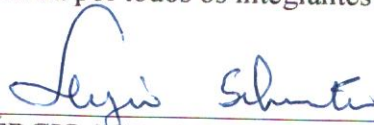
[Voltar](#)

Ata 01 – Chapa Decisão – Abr 06

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às onze horas, reuniu-se no auditório da Bateria Comando do Décimo Quinto Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, a diretoria eleita em trinta e um de março do corrente, a qual regerá o destino da agremiação até o dia trinta e um de março de dois mil e sete, para tomarem posse dos seus cargos e iniciarem os trabalhos. A diretoria ficou assim constituída:

FUNÇÃO	NOME	CPF	ASS
Presidente	ERONILDO CELESTINO DA SILVA- Primeiro Sargento	46256202449	
Vice Presidente	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Primeiro Sargento	55137717053	
Secretário	SÉRGIO SCHUSTER- Primeiro Sargento	51909006904	
Primeiro Tesoureiro	RODRIGO MONTENEGRO CREDIE PADILHA- Terceiro Sargento	09122054740	
Segundo Tesoureiro	MAURO ROBERTO OLIVEIRA DE ATHAYDE - Subtenente	38599260987	
Diretor Social	PAULO APARECIDO PEREIRA- Segundo Sargento	81005172900	
Orador 1	ATONIO CELSO ANDRADE - Subtenente	05917514020	
Orador 2	SANDRO DA SILVA- Segundo Sargento	00191439746	
Diretor Esportivo	GILMAR ELIAS BORGES - Subtenente	81075910706	
Bibliotecário	LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR – Terceiro Sargento	09250358741	

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e eu SÉRGIO SCHUSTER, segundo secretário do Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa, lavrei a presente ATA que vai assinada por todos os integrantes da diretoria da agremiação.


SÉRGIO SCHUSTER – Primeiro Sargento
Secretário


ERONILDO CELESTINO DA SILVA – Primeiro Sargento
Presidente

26

John Thompson

:- GRÊMIO DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA LAPA -:

:- E S T A T U T O S -:

C A P Í T U L O I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS:

Art 1º - O G S S L, é uma instituição recreativa, beneficente e cultural, fundada em 15 de janeiro de 1.957, com Sede na cidade da Lapa, Estado do Paraná e sua existência será por tempo indeterminado.

Art 2º - A sua finalidade é:

- a)- Estreitar os laços de amizade entre seus associados;
- b)- Conceder empréstimos;
- c)- Dar presentes;
- d)- Desenvolver a economia dentro de um sistema de capitalização;
- e)- Recepcionar os Subtenentes e Sargentos por ocasião de sua apresentação na Unidade e despedida dos mesmos;
- f)- Organizar reuniões dançantes, com sorteio de prêmios, a critério da Diretoria;
- g)- Jogos esportivos de campo e salão e
- h)- Organizar e manter uma biblioteca.

C A P Í T U L O II

DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Grêmio, é constituído de bens móveis e imóveis que já possui ou que venha a possuir, pelos saldos de todas as suas rendas apuradas em balanço ou por doação.

C A P Í T U L O III

DOS SÓCIOS

Art 3º - O quadro Social é constituído das seguintes categorias:

- a)- Benequeritos:- Os que já pertencendo a outras categorias, venham receber este título em atenção a relevantes serviços prestados ao Grêmio.
- b)- Honorários:- Os que estranhos ao quadro social, venham receber esse título por serviços de excepcional relevância ao Grêmio.
- c)- Contribuintes:- Os Sub-Tenentes e Sargentos da Ativa, da Reserva de 1ª classe ou reformados.
- d)- Recreativos:- Os oficiais da ativa, inativos, oficiais Sub-tenentes e sargentos das Forças Auxiliares e elementos civis, proposto por dois sócios em pleno gozo de seus direitos e aprovado pela Diretoria.

§ único) - Os sócios constantes das letras "a", "b", e "d", não farão jus a benefícios concedidos aos previstos na letra "c" e não terão os mesmos direitos, no entretanto terão livre acesso ao Grêmio.

Art 4º - A concessão dos títulos de que trata as letras "a" e "b" do Art 3º, será feito pela Diretoria, mediante proposta fundamentada e aprovada em Assembléia.

Art 5º - São considerados membros da família do sócio para fins de direito: O cônjuge, as filhas e tutelados ou adotados legalmente, enquanto solteiras; os filhos e tutelados ou adotados legalmente, com idade inferior a 21 anos; mãe viúva e irmãs solteiras e irmãos menores de 21 anos.

§ único - Os filhos e tutelados ou adotados, do sócio, ao completarem 21 anos de idade, poderão ser admitidos como sócio "Recreativo", nas condições previstas na letra "d" do Art 3º, isentos do pagamento de jóia.

(c o n t i n u a).

DO QUADRO SOCIAL E DAS CONTRIBUIÇÕES.

Art 6º- O quadro social do Grêmio, compor-se-á dos socios previstos no Art 3º.

Art 7º- Os socios se obrigam ao pagamento da jóia e mensalidade fixadas pela Diretoria e aprovadas em Assembleia.

- a) - A jóia será de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e deverá ser paga no ato da admissão ou em duas prestações, a critério exclusivo da Diretoria e a mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para os Socios "Contribuintes" e de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), para os "Recreativos", podendo ser aumentada mediante proposição apresentada em Assembleia, quando as necessidades do Grêmio assim o exigirem.
- b) - Os socios "Beneméritos" e "Honorários", estão isentos do pagamento da mensalidade.

DA ADMISSÃO E RE-ADMISSÃO DOS SÓCIOS.

Art 8º- A admissão de socios será proposta à Diretoria, por dois socios quites, mediante o preenchimento de impresso proprio fornecido pelo Grêmio.

§ único- A Secretaria afixará em local apropriado na Sede do Grêmio, durante 15 dias, a proposta com a fotografia do proposto. Findo esse prazo, a proposta, juntamente com as informações prestadas pelos Socios serão encaminhadas à Diretoria, que dará o seu parecer dentro do prazo máximo de 8 (oito) dias.

Art 9º- O sócio eliminado do quadro Social não será re-admitido, salvo a hipótese prevista no § único do presente artigo.

§ único- O sócio eliminado do quadro social por falta de pagamento de mensalidades durante três meses, poderá ser re-admitido, desde que o requerente dentro de um ano, a contar da eliminação e, a juízo da Diretoria, pague nova jóia ou, de uma só vez as mensalidades devidas até a data da re-admissão.

Art 10º- O fundamento da rejeição da proposta de admissão ou do pedido de re-admissão, não será comunicado.

Art 11º- As admissões de socios deverão, obrigatoriamente, constar nominalmente das respectivas "Atas" das reuniões em que as mesmas forem aprovadas, para fins de controle e prestação de contas.

Art 12º- As admissões de socios feitas em desacordo com o presente Estatuto, serão anuladas.

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS.

Art 13º- São direitos dos socios:

a)- Contribuintes:-

- 1- Participar de todas as diversões do Grêmio;
- 2- Votar e ser votado;
- 3- Discutir;
- 4- Propôr;
- 5- Promover festas familiares na Sede Social, mediante prévia permissão da Diretoria;
- 6- Solicitar ao Presidente da Agremiação, por meio de requerimento, a concessão de empréstimo e qualquer informação sobre a Administração da Sociedade.

b)- Honorários e Recreativos:-

- 1- Participar de todas as diversões do Grêmio (recreativas e esportivas);
- 2- Promover festas familiares da Sede Social, mediante prévia permissão da Diretoria.

§ único- Também são direitos dos socios: Ter suspensa a sua mensalidade, quando se ausentar da cidade, por mais de seis meses, mediante requerimento ao Presidente e a juízo da Diretoria.

DOS DEVERES DO SÓCIO.

Art 14º- São deveres dos socios:

- a)- Cumprir fielmente e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno e resoluções da Diretoria;
- b)- Pagar a sua mensalidade e as taxas estipuladas;

CAIXA MUNICIPAL
LARI - 11
Fls. 11


- c)- Apresentar quando solicitado, a carteira social;
- d)- Responder perante o Grêmio pela conduta das pessoas convidadas e por ele apresentadas;
- e)- Comunicar a Diretoria, por escrito, a mudança de residência e de estado civil;
- f)- Aceitar os encargos e Comissões para forem eleitos ou nomeados, exercendo-os com dedicação e zelo;
- g)- Participar à Diretoria, qualquer irregularidade relativa aos interesses do Grêmio;
- h)- Zelar pelo patrimônio moral e material do Grêmio;
- i)- Comparecer às Assembleias quando solicitado, votar nas eleições de que trata o Art 32 do presente Estatuto;
- j)- Ao sócio não é dado o direito de alegar ignorância dos termos do presente Estatuto;
- k)- Comparecer à Sede social quando solicitada a sua presença;

DAS TRANSGRESSÕES E PENALIDADES.

Art. 15º - Será passível de punição, nos termos deste Estatuto, o sócio que:

- a)- Concorrer com a sua conduta pública, para desprestígio do Grêmio ou da classe;
- b)- Desacatar, injuriar ou caluniar sócio de qualquer categoria ou convidado de honra, no interior da Sede Social;
- c)- Comparecer no interior da Sede Social, fazendo-se acompanhar de pessoas da reputação duvidosa;
- d)- Tomar atitude indecorosa no interior da Sede Social, em qualquer ocasião;
- e)- Utilizar-se da Sede Social, para fazer reunião ou propaganda político-partidária;
- f)- Dar destino contrário aos interesses da Entidade, em proveito próprio ou de outrem, a objetos ou dinheiro, pertencentes ao patrimônio do Grêmio;
- g)- Deixar sem justo motivo de prestar contas dentro do prazo determinado pela Diretoria, após concluir qualquer encargo que lhe seja atribuído, no qual figure valores apurados, ou objetos pertencentes ao Grêmio, sendo membro ou não da Administração;
- h)- Deixar por desídia ou desinteresse, sendo membro da Administração, de dar execução no devido tempo aos encargos inerentes ao seu mandato;
- i)- Retirar da Sede Social, sem permissão da Diretoria, qualquer objeto que represente valor, pertencente ou não ao patrimônio do Grêmio;
- j)- Deixar sem justo motivo, de comparecer à Sede Social, quando solicitada a sua presença;
- k)- Não restituir no prazo fixado pela Diretoria, qualquer objeto que lhe tenha sido cedido por empréstimo;

§ 1º - Os membros da família dos Sócios, são equiparados aos sócios para os fins previstos no presente artigo.

§ 2º - As faltas que constituírem crime previsto pela legislação Penal Brasileira, serão levadas ao conhecimento da autoridade competente para os devidos fins.

Art. 16º - Constituem penas disciplinares:

- a)- Repreensão escrita ou verbal;
- b)- Suspensão dos direitos recreativos de 30 a 180 dias e das vantagens de que trata o Art 2º durante igual período;
- c)- Cassação de mandato, a membro da Administração;
- d)- Exclusão;
- e)- Expulsão.

§ 1º - A pena de repreensão verbal, poderá ser aplicada por qualquer Diretor e por escrito pela Diretoria.

§ 2º - Será eliminado do quadro Social o sócio que:

- a)- For condenado por decisão passada em julgado;
- b)- Quando, por proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral, de corrente de falta grave, prevista ou não no presente diploma.

(c o n t i n u a).

C A P I T U L O I V

DOS ORÇÃOS DO GRÊMIO

Art 17º - São órgãos do Grêmio:

- a) - Assembleia Geral;
- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Fiscal.

C A P I T U L O V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 18º - A Assembleia constituir-se-á dos sócios que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos sociais.

- a) - Dêla não poderão participar os sócios: Honorários, Beneméritos e recreativos;
- b) - A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente, para eleição de nova Diretoria e para prestação de contas, e, extraordinariamente em qualquer época, por solicitação do Presidente ou por petição firmada por mais de 2/3 dos sócios contribuintes;
- c) - Para a realização, em primeira convocação, de qualquer Assembleia Geral, é necessário a presença da metade e mais um dos sócios residentes nesta Guarnição e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer numero, deliberará.
- d) - O direito do voto será exercido pessoalmente.
- e) - A votação será feita por escrutínio secreto, ou a descoberto, conforme o caso.
- f) - Instalada a Assembleia Geral, a mesma elegerá imediatamente o seu Presidente, por votação ou aclamação, este convidará os elementos necessários para constituição da mesa (secretário e escrutinadores).
- g) - Em caso de empate, o voto do Presidente decidirá. Os demais membros da mesa não terão direito a voto.

Art 19º - A ASSEMBLÉIA GERAL COMPETE:

- a) - Ouvir a leitura da "Ata" da sessão anterior, aprovando-a ou não.
- b) - Discutir, estudar e votar sobre os assuntos apresentados, resolvendo de acôrdo com os Estatutos.
- c) - Reformar os Estatutos quando a conveniência social exigir.
- d) - Conceder ou negar título de socio "Benemerito" e "Honorário".
- e) - Deliberar sobre a dissolução da Sociedade.
- f) - Julgar em última instância os recursos estabelecidos nestes Estatutos.
- g) - Anular os atos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, quando contrários as disposições estatutárias.

C A P I T U L O V I

DA ADMINISTRAÇÃO

Da sua constituição e atribuição.

Art 20º - A Administração será constituída:

1 - DIRETORIA

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Diretor Social
Diretor Esportivo
1º Orador
2º Orador
Bibliotecário

2 - CONSELHO FISCAL

1 Relator
1 Secretário

MUDAR
OUTRA
DATA

ANEXO
LAPA - 11
FLS. 11

- Art 21º** - Poderão ser membros da Diretoria sócios com qualquer tempo no quadro social, pertencendo exclusivamente ao Círculo dos Sub-Tenentes e Sargentos.
- Art 22º** - O mandato da Diretoria será de (1) um ano e sua posse dar-se-á na primeira quinzena de janeiro de cada ano.
- Art 23º** - Todos os membros da Diretoria terão direito a voto e as deliberações da mesma serão tomadas por maioria de votos.
- Art 24º** - Perderão, automaticamente, o mandato os Diretores que não comparecerem a três (3) reuniões consecutivas, sem justificativa.
- Art 25º** - O Diretor que deixar o cargo por abandono ou cassação de mandato, perderá por (2) dois anos o exercício dos direitos sociais no que diz respeito a votar e ser votado.
- Art 26º** - No caso de perda de cargo por abandono ou cassação de mandato, a escolha de novo Diretor será feita pela Diretoria, obedecidas as disposições deste Estatuto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. O Diretor assim escolhido apenas completará o mandato do seu antecessor.
- Art 27º** - De cada reunião da Diretoria lavrar-se-á uma "Ata", em livro especial, cujas folhas deverão ser rubricadas pelo Presidente, sendo a citada "Ata" assinada por todos os membros da Diretoria, presentes.
- 28º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário e lhe competir:
- a) - Para tratar dos assuntos mais urgentes, tantas vezes quantas forem necessárias e, obrigatoriamente, na primeira sexta-feira de cada mês, para prestação de contas;
 - b) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
 - c) - Admitir e re-admitir sócios, de acordo com este Estatuto;
 - d) - Apurar irregularidades praticadas por sócio ou membro de sua família, aplicando-lhes penalidades Estatutárias;
 - e) - Propor à Assembleia a concessão de títulos de sócios "Beneméritos" e "Honorários";
 - f) - Eleger e empossar os membros para completar as vagas na Diretoria;
 - g) - Deliberar sobre o relatório de suas atividades e aprovação de suas contas;
 - h) - Determinar a aplicação de fundos especiais, depois de apreciados pela Assembleia Geral;
 - i) - Cassar o mandato de membros da Diretoria e punir os sócios que atentarem contra o bom nome do Grêmio ou de algum membro da Diretoria;
 - j) - Deliberar sobre os casos omissos e interpretar o presente Estatuto;
 - k) - Licenciar a pedido do interessado, por período nunca superior a 60 (sessenta) dias, qualquer membro da Administração, desde que número dos licenciados não ultrapasse 1/3, do total dos membros em exercício;
 - l) - Tornar público, até o dia 10 de cada mês, a situação financeira da Agremiação, mediante a apresentação da cópia do balancete mensal.
- Art 29º** - São deveres dos membros da Diretoria:
- a) - PRESIDENTE:
Convocar e presidir todas as reuniões; representar o GSSL em juízo e fora dele; cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; assinar com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos que digam respeito as finanças do Grêmio; solucionar qualquer providência de caráter urgente; apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de suas atividades; autorizar as publicações em nome do Grêmio, na imprensa escrita e falada; assinar toda a correspondência do Grêmio; autenticar os livros de escrituração; designar dentre os membros da Diretoria, auxiliares que devam funcionar nas festas, reuniões dançantes, esportivas, etc.; nomear Comissões entre os membros da Diretoria, quando julgar necessário.
 - b) - VICE - PRESIDENTE:
Substituir o Presidente nos seus impedimentos temporários; supervisionar os trabalhos do Diretor Social e do Diretor Esportivo; ter sob a sua guarda e responsabilidade, o livro histórico do G S S L, mantendo-o escriturado em dia; coligir dados que interessam o relatório anual da Diretoria.

- c) - 1º SECRETÁRIO: - Organizar e orientar os serviços da secretária, bem como, lavrar e assinar as atas da Diretoria; assinar toda a correspondência do Grêmio, mediante autorização do Presidente; assinar os títulos de sócios honorários e beneméritos, com o visto do Presidente; assinar carteiras sociais; no impedimento do Presidente e Vice-Presidente, assumir a direção do Grêmio; elaborar com o Presidente o relatório anual; estar a par de todos os assuntos administrativos de interesse do Grêmio; ter sob seus cuidados o livro de comparecimento de sócios às Assembléias Gerais; ter sob a sua Guarda o livro de registro de impressões emitidas sobre a Agremiação, por autoridades civis e militares.
- d) - 2º SECRETÁRIO: - Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos e ausências; organizar o fichário de sócios e o arquivo da secretária; encarregar-se da escrituração do livro de punições e recompensas e, receber, protocolar e distribuir a correspondência. Registrar em livro próprio, os nomes das autoridades civis e militares federais, estaduais e municipais, com os respectivos endereços; expedir as carteiras sociais.
- e) - 1º TESOUREIRO: - Dirigir o movimento financeiro do Grêmio; ter sob sua responsabilidade o livro caixa; assinar chques e recibos; depositar em Banco todo o saldo superior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); apresentar, mensalmente, o balancete à aprovação do Conselho Fiscal, até o dia 5.
- f) - 2º TESOUREIRO: - Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos; organizar as relações de descontos, mensalmente; manter em dia os dados para o relatório anual, no que concerne a Tesouraria; providenciar sobre as cobranças das jóias e mensalidades.
- g) - DIRETOR SOCIAL: - Elaborar o regulamento de suas atribuições; nomear comissões auxiliares, que poderão ser compostas de senhoras ou senhoritas; organizar e submeter a apreciação da Diretoria os orçamentos dos festejos, a serem efetuados pelo Grêmio; incentivar a cultura literária e científica, com o fim de desenvolver o nível intelectual dos associados; organizar programas de conferência e cursos literários e científicos; manter em dia e em ordem o livro carga dos bens móveis e imóveis do Grêmio; programar reuniões dançantes.
- h) - DIRETOR ESPORTIVO: - Dirigir os interesses desportivos do Grêmio e representar a Diretoria nas reuniões desportivas em que o mesmo participar; indicar, quando fôr necessário, os auxiliares técnicos, que serão nomeados pela Diretoria; resolver sobre as propostas ou sugestões de ordem geral, que receber dos auxiliares técnicos, quando não cumprirem estes uma decisão sobre o assunto; exercer uma propaganda constante entre os sócios, fomentando entre eles a prática dos desportos; representar os interesses desportivos do Grêmio, nas sessões da Diretoria; determinar o treinamento dos sócios em todos os gêneros de educação física.
- i) - ORADORES: - Compete ao 1º orador: - quando solicitado pelo Presidente ou seu substituto, por ocasião de reuniões cívicas, despedidas ou recepções, fazer alocução que se fizer mister, em nome do Grêmio; encarregar-se da galeria dos retratos dos ex-presidentes do Grêmio e das fotografias históricas; auxiliar o Diretor Social, no que diz respeito a parte cultural; substituir o bibliotecário em seus impedimentos; representar o Grêmio, por delegação do Presidente, em todas as solenidades e festas para que este fôr convidado.
Compete ao 2º Orador: - Auxiliar o 1º Orador e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
- j) - BIBLIOTECÁRIO: - Ter sob a sua responsabilidade e conservação, os livros existentes na biblioteca, registrando-os em livro próprio e organizando fichários para facilidade de consultas; fornecer dados estatísticos ao Instituto Nacional do Livro; apresentar, até 31 de dezembro de cada ano, o relatório de suas atividades;

solicitar a Diretoria, verba necessária para aquisições de livros, assinaturas de jornais, revistas, bem como para conservação das obras já existentes; fixar horários em que a biblioteca será franqueada aos sócios; propor a Diretoria as medidas de caráter administrativo e disciplinares que julgar necessárias, inclusive aos sócios que infringirem o regulamento interno da biblioteca, que será por ele organizado.

C A P Í T U L O V I I

DO CONSELHO FISCAL

Art 309 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) - Examinar o relatório, balanço anual e balancetes mensais, emitindo pareceres e encaminhando-os a Diretoria;
- b) - Opinar sobre consultas feitas pela Diretoria e propor-lhe o que julgar útil e necessário a segurança e progresso do patrimônio da entidade;
- c) - Zelar pelo patrimônio da Entidade, exercendo constante fiscalização no movimento financeiro;
- d) - Substituir a Diretoria, em caso de demissão coletiva de seus membros, procedendo dentro de 15 dias, no máximo, nova eleição para preenchimento dos cargos;
- e) - No caso de irregularidade por parte da Diretoria, o Conselho Fiscal, procederá de modo que sejam resguardados os interesses do Grêmio, podendo destituir do cargo, o responsável ou responsáveis, convocando substituto até as próximas eleições;
- f) - Reunir-se quando julgar necessário ou por solicitação do Presidente do Grêmio.

Art 310 - Aos membros do Conselho Fiscal compete:

1 - RELATOR.

- a) - Orientar os trabalhos atribuídos ao Conselho Fiscal e representá-lo junto aos demais Órgãos do Grêmio, sendo o principal responsável por todas as atribuições impostas ao mesmo organismo;
- b) - Propor dentre os membros do Conselho Fiscal, nos impedimentos do secretário, um ad-hoc;
- c) - Deligenciar para que não haja atraso nas prestações de contas e pagamentos;
- d) - Conferir e autenticar todos os documentos de "Receita" e "Despesa", depois de reconhecer a legalidade dos mesmos;
- e) - Apresentar até 31 de dezembro de cada ano, um relatório de suas atividades durante o exercício.

2 - AO SECRETÁRIO.

- a) - Substituir o Relator em seus impedimentos;
- b) - Redigir as atas das reuniões do Conselho Fiscal;
- c) - Ter sob a sua responsabilidade a organização, recebimento e expedição da correspondência.

3 - AOS VOGAIS.

- a) - Auxiliar os trabalhos afetos ao Conselho;
- b) - Sindicar sobre qualquer assunto, referente as propostas de sócios e as carteiras sociais, quando solicitado pelo Presidente do Grêmio.

C A P Í T U L O V I I I

CARTEIRA DE CAPITALIZAÇÃO - CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO.

Art 311 - Com os presentes Estatutos, fica instituída a "Carteira de Capitalização", com a finalidade de incentivar a economia e conceder em préstimos, entre os sócios constantes da letra "c" do Art 3º deste Diploma.

§ único - As "Normas" para o funcionamento da Carteira de Capitalização, serão fixadas em regulamentação própria.

C A P Í T U L O I X

DAS ELEIÇÕES.

(C o n t i n u a)

- Art 322 - *subsc* As eleições para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, realizar-se-ão no primeiro domingo de janeiro, anualmente, por sufrágio direto, pessoal e secreto dos sócios contribuintes.
- Art 332 - Com antecedência pelo menos de dez dias, o Presidente do Grémio / fará publicar "Edital" de convocação para as eleições, determinando o dia e a hora.
- Art 342 - Não será permitido o voto por procuração.
- Art 352 - Só poderão concorrer as eleições os candidatos registrados na Secretaria do Clube. O registro será permitido até três dias antes das eleições.
- Art 362 - As listas de candidatos (Chapas), só serão aceitas para registro, quando requerida por petição assinada pelos componentes da mesma.
- Art 372 - As listas de candidatos (chapas) poderão ser encimadas por uma legenda, devendo conter os nomes por extenso dos candidatos e a designação dos cargos a desempenhar.
- Art 382 - As eleições poderão ser fiscalizadas pelos próprios candidatos ou por delegados por eles credenciados.
- Art 392 - A votação em se tratando de legenda, far-se-á em célula única para a Diretoria e Conselho Fiscal.
- Art 402 - Para resguardar o segredo do voto, serão tomadas as seguintes providências:
- a) - Uso de sobrecartas rubricadas pelo Presidente da mesa receptora, / a medida que forem entregues aos eleitores;
 - b) - Isolamento do eleitor em cabine indepassável;
 - c) - Verificação da sobrecarta, pela mesa e fiscais, antes de ser colocada na urna;
- Art 412 - A mesa receptora será composta de um Presidente e dois Secretários, sendo que o primeiro, será indicado pelo Presidente do Grémio, e este, escolherá os seus auxiliares.
- § único - A indicação de que trata o artigo anterior, será feita mediante / ofício, quarenta e oito horas antes do pleito.
- Art 422 - Cada votante aporá a sua assinatura em um livro próprio, rubricado pelo Presidente do Grémio.
- Art 432 - Terminada a votação, proceder-se-á, a seguir, a apuração.
- § único - Se o número de sobrecartas encontradas na urna, for superior ao / número de assinaturas de votantes, a eleição será nula.
- Art 442 - O cômputo geral da eleição será feita pelos membros da mesa receptora, lavrando-se ata circunstanciada do que ocorrer durante todo o pleito eleitoral, mencionando-se na mesma, principalmente, as reclamações e protestos, se houver.
- Art 452 - Caso haja empate na votação, será considerado eleito o candidato mais antigo como sócio do Grémio.
- Art 462 - As células serão impressas, datilografadas ou mimeografadas, não podendo serem apuradas as ilegíveis e as que nontiverem nomes de pessoas não registradas como candidatos.
- Art 472 - Os eleitos serão proclamados pela Comissão apuradora.
- Art 482 - A posse da Diretoria e Conselho Fiscal, será de acordo com o Art 22 do Capítulo VI.
- Art 492 - A reeleição independe de desincompatibilização prévia pelo afastamento do cargo.
- Art 502 - Quando a eleição for anulada, proceder-se-á nova eleição suple- / mentar, dentro de oito dias.
- Art 512 - Durante a eleição, sua apuração e proclamação, não será permitido discussões de qualquer natureza, no recinto do Grémio.

C A P Í T U L O X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art 522 - O presente Estatuto só poderá ser reformado parcial ou totalmente, de acordo com o desenvolvimento ou conveniência, em Assembleia Geral, depois de decorrido pelo mínimo um ano da data de sua publicação.
- Art 532 - Em hipótese alguma será permitida a fusão da Agremiação com outra, da mesma classe ou de classe diferente.
- Art 542 - São expressamente proibidas nas dependências do Grémio, quaisquer manifestações de caráter político, religioso, nacionalidade / o côr.

- Art 55^a - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.
- Art 56^a - Em caso de dissolução do Grêmio, a Assembléia nomeará uma Comissão de cinco membros, com amplos poderes para proceder a venda de seus bens e a importância arrecadada, depois de saldadas todas as dívidas, será o saldo distribuído com as diversas associações de caridade, desta cidade.
- Art 57^a - O G.S.S.L., terá como símbolo uma bandeira e um escudo.
- Art 58^a - Os pavilhões nacional e social, serão hasteados obrigatoriamente no edifício, nos dias considerados feriados Nacional, Estadual ou Municipal.
- Art 59^a - No caso de falecimento de sócio, o Grêmio tomará luto durante três dias, fazendo hastear o pavilhão social, em funeral.
- Art 60^a - O sócio contribuinte que ingressar no oficialato será automaticamente transferido da categoria de "Contribuinte" para "Recreativo".
- Art 61^a - A Diretoria é obrigada a manter todos os bens pertencentes a Associação, em seguro contra fogo.
- Art 62^a - A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente.
- Art 63^a - O "Bar" será explorado exclusivamente pelo Grêmio, podendo ser contratado elemento civil para atender as necessidades do serviço, a critério da Diretoria.
- Art 64^a - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em Assembléia Geral.

LAPA, PARANÁ, aos 19 de dezembro de 1.960.

SÓCIOS FUNDADORES

- Sub-Tenentes:- JOÃO FIRMAN - ALVARO ZIMMER, ORLANDO PEREIRA, ANTONIO ALVES-
- 1^a Sargentos:- ALONSO VAZ DA SILVA - RENATO SIRNA - OSVALDO NUNES MARTINS - WILSON JERÔNIMO DE ASSIS BASTOS - ARNALDO VERMÍGLIO - JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS - PAULO IVANSKI - HILTON TEIXEIRA DE AZEVEDO-
- 2^a Sargentos:- CLINTON CARVALHO NUNES - LUIZ ANTONIO PIRES - MOYSES DORNELLES DE OLIVEIRA - IZALTINO FERREIRA MENDES - FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO - JOSÉ RODRIGUES - JOSÉ FREIZNER SOBRINHO - AMILTON SANTOS CARDOSO - VICENTE MICZESKI -
- 3^a Sargentos:- EDY PACHALY - HILTON AVELINO MACHADO - RAIMUNDO NEY FRAZAO - MANOEL GOMES NETO - JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS - OSVALDO SILVA QUINTANILHA - MARIO TEIXEIRA DE AZEVEDO - BENEDITO PINTO DE FRANÇA - EDUARDO JOAO XAVIER - MIGUEL MIKRUITE - GUMERCINDO YOUNG BLOOD DA SILVA - INÁCIO KOSSINSKI - CELSO ADAO FELIX - DAVID AUGUSTO WILLE DE LACERDA - PAULO S. DA SILVA.
- 2^a Sargentos RT/2:- AUGUSTO BARBOSA e DAVID CAVALHEIRO.

DIRETORIA

- PRESIDENTE:- Vicente Miczieski, Casado, Brasileiro, Militar.
2^a Sgt - VICENTE MICZESKI
- VICE-PRES :- Manoel Galdino Neto, Casado, Brasileiro, Militar.
1^a Sgt - MANOEL GALDINO NETO
- 1^a SECRET :- Edy Pachaly, Casado, Brasileiro, Militar.
2^a Sgt - EDY PACHALY
- 2^a SECRET :- Narcizo Guilherme da Silva, Solteiro, Brasileiro, Militar.
3^a Sgt - NARCIZO GUILHERME DA SILVA.
- 1^a TESOUREIRO :- Jose Angelo do Nascimento, Solteiro, Brasileiro, Militar.
3^a Sgt - JOSE ANGELO DO NASCIMENTO.
- 2^a TESOUREIRO :- Liberato Cristiano Turmann, Casado, Brasileiro, Militar.
3^a Sgt - LIBERATO CRISTIANO TURMANN

DIRETOR SOCIAL:- David Cavalcanti 1º Sgt, Casado, Brasileiro, Militar.
1º Sgt DAVID CAVALCANTE

DIR ESPORTIVO :- Benedicto Pinto de França, Casado, Brasileiro, Militar.
2º Sgt BENEDITO PINTO DE FRANÇA

1º ORADOR : Hilton Avelino Machado, Casado, Brasileiro, Militar.
2º Sgt HILTON AVELINO MACHADO. 2º Sgt

2º ORADOR :- Ivo Ajala Jardim, Casado, Brasileiro, Militar.
2º Sgt IVO AJALA JARDIM

BI OTECÁRIO :- Moyses Bellini, Solteiro, Brasileiro, Militar.
3º Sgt MOYSES BELLINI 3º Sgt

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 84/2006

Ref. AnteProjeto de Lei nº 20/2006

Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação o Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa e dá outras providências.”

Trata o AnteProjeto de Lei em epígrafe, de proposição para ser declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa, neste Município, constituída como pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.475.613/0001-72.

O início de suas atividades data de 20/03/1997, perfazendo, assim, mais de um ano de funcionamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 1071 de 09 de abril de 1991.

Verificamos, por oportuno, que não consta no Estatuto Social da associação ora analisada, que os membros da Direção da referida Entidade não perceberão remuneração de

qualquer natureza por suas funções desempenhadas, conforme condiciona disposição legal.

Por tal motivo, recomendamos que seja oficiada a referida Entidade para que, através de documento oficial, seja declarado pelos membros da sua diretoria que não será percebido remuneração de qualquer natureza pelas funções exercidas.

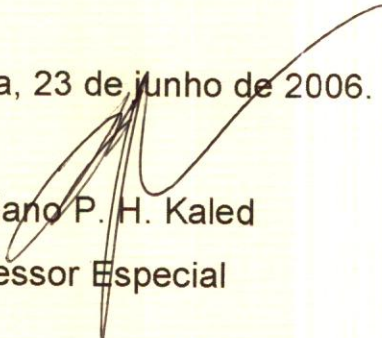
Outrossim, os requisitos essenciais para a concessão dessa declaração, quais sejam, personalidade jurídica, (Registro de Pessoas Jurídicas), tempo de atividade, ata de eleição da Diretoria, Cartão atualizado do CNPJ, estão presentes nessa Associação.

Quanto aos objetivos da Associação em comento, no que diz respeito aos benefícios trazidos à comunidade como um todo, esses são de notório conhecimento, não cabendo-nos fazer ressalva alguma.

Os documentos anexados ao AnteProjeto de Lei, bem como a justificativa apresentada, com exceção da ressalva apontada, (suprível com apresentação do documento solicitado), levamos a crer que o mesmo está em condições de ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis quanto ao mérito.

É o parecer

Lapa, 23 de junho de 2006.


Fabiano P. H. Kaled
Assessor Especial

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

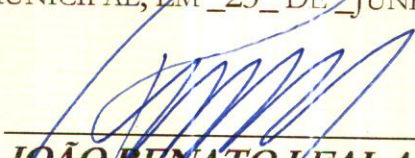
PROJETO DE LEI Nº 20/ 2006

AUTOR: VER. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

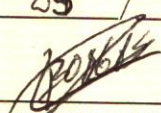
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2006


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

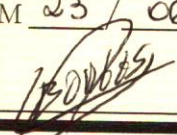
RECEBI O PROJETO EM 23 / JUNHO / 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
VER. MARCO ANTONIO BORTOLETO

LAPA, EM 23 / 06 / 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

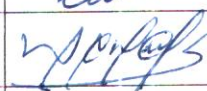
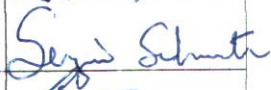
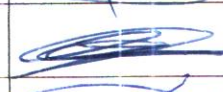
GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA LAPA

Avenida Aluísio Leoni, 53
CGC 78.485.613/0001-72
CEP 83750-000-Lapa, PR
FONE 36225278

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 999


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que exerço voluntariamente e sem remuneração, a função de diretor do Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa, cuja posse se deu em decorrência do pleito do dia 31 de março de 2006, conforme ATA nº 08 constante no registro de pessoas jurídicas sob o nº 815 do livro A-3 da comarca da Lapa, estado do Paraná. Declaro ainda que o Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa é uma associação beneficente, recreativa e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 78475613/0001-72, com sede na avenida Aluísio Leone nº 53, fundada em 15 de janeiro de 1957 com o intuito de proporcionar o conagraçamento entre os sargentos da ativa e da reserva, e apoiar o município da Lapa em atividades recreativas e culturais.

FUNÇÃO	NOME	CPF	RUBRICA
Presidente	ERONILDO CELESTINO DA SILVA- Primeiro Sargento	46256202449	
Vice Presidente	CLÉZIO CESAR SCHAPHAUSER SCHUSTER- Primeiro Sargento	0590079430	
Secretário	SÉRGIO SCHUSTER- Primeiro Sargento	51909006904	
Primeiro Tesoureiro	RODRIGO MONTENEGRO CREDIE PADILHA- Terceiro Sargento	09122054740	
Segundo Tesoureiro	MAURO ROBERTO OLIVEIRA DE ATHAYDE - Subtenente	38599260987	
Diretor Social	PAULO APARECIDO PEREIRA- Segundo Sargento	81005172900	
Orador 1	ANTONIO CELSO ANDRADE - Subtenente	05917514020	
Orador 2	SANDRO DA SILVA- Segundo Sargento	00191439746	
Diretor Esportivo	GILMAR ELIAS BORGES - Subtenente	81075910706	
Bibliotecário	LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Terceiro Sargento	09250358741	

Lapa-PR, 26 de junho de 2006


ERONILDO CELESTINO DA SILVA
Presidente

[Handwritten signature]

VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/06

AUTOR: Vereador João Renato Leal Afonso.

**SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública o
Grêmio dos subtenentes e Sargentos da
Lapa e da outras providências".**

PARECER

Este Vereador, ao analisar o referido anteprojeto de lei nº 20/06, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a presente proposição preenche os requisitos da Lei 1071 de 09 de Abril de 1991, *nihil obstate* de natureza legal ou constitucional.

[Handwritten signature]

Folhas 02 parecer 20/06

Quanto ao mérito a ser apreciado, cabe ao Douto plenário
"secundum legem".

Edifício da Câmara Municipal, 24 de Junho de 2006.

[Handwritten signature]
MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator

[Handwritten signature]
LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA

Membro

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Membro

PROJETO DE LEI Nº 47/2006

Autor: Vereador João Renato Leal Afonso

Súmula: Declara de utilidade pública o GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA LAPA e dá outras providências.

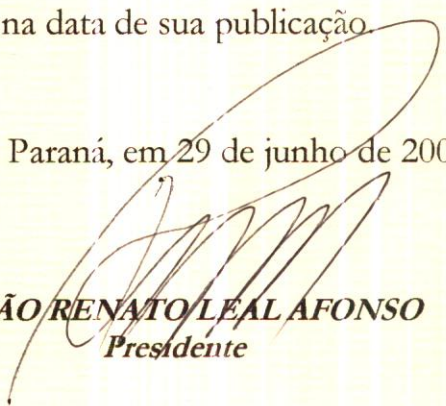
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal o **Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa**, neste Município, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob Nº. 78.475.613/0001-72.

Parágrafo Único – O *Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Lapa* fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, conforme determina a Lei Municipal Nº. 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2006


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário